



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA 69

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Ação Legislativa e Redação  
 Trabalho e Convênio  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Estrada e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia e Inovação (Empreendedorismo)  
 Administração  Procuradoria Jurídica
- Data: 25/11/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6822/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 16:59  
LEG - Emenda nº 69 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SOP – secretaria de obras e planejamento – redutores de velocidade (lombadas)	R\$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
Vereador JORGE PEREIRA ALVES



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

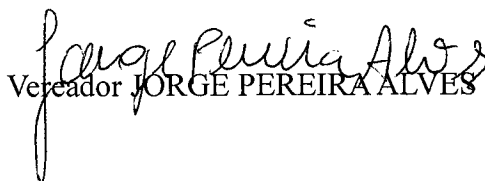
## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a secretaria de obras e planejamento, para aplicar a execução de redutores de velocidade (lombadas) nos seguintes locais: Av Nova Pinda antes da rotatória, bairro CDHU; 2 lombadas na Rua Maria da Glória Carlota, bairro Azeredo; Av. Dr. José Adhemar Cesar Ribeiro, antes do acesso ao IPE 1 e 3 lombadas na Rua Sebastião Trindade Salgado, bairro CDHU.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
Vereador JORGÉ PEREIRA ALVES